

## Objetivo do código de conduta

Este Código de Conduta estabelece padrões de conduta e comportamento para nosso dia a dia, enquanto colaboradores e cidadãos, a fim de que possamos conduzir nossos negócios com ética. Os princípios aqui contidos são obrigatórios para diretores, gerentes, supervisores, enfim, todos os colaboradores da MAXIMUNDI. Ao pessoal da chefia compete, em especial, dar o exemplo.

### 1. Princípios gerais

Em nossas tratativas com clientes, sócios, parceiros de negócios e outros colaboradores devemos nos comprometer a agir de maneira justa e com integridade.

Colocamos a disposição de nossos clientes viagens e serviços logísticos seguros, ambiental e socialmente responsáveis e com custo-benefício proporcionais.

O objetivo da empresa ao conduzir seus negócios de maneira ética, íntegra e legalmente irrepreensível está intrinsecamente relacionado com o modo como nos relacionamos no nosso trabalho. Nos nossos negócios, nós cumprimos com as legislações e normas aplicáveis, evitamos conflitos de interesses, respeitamos os costumes, as tradições e os valores sociais dos países e círculos culturais nos quais desempenhamos a nossa atividade.

Esperamos e encorajamos que nossos parceiros de negócios adotem princípios éticos similares em seus negócios com base na legislação aplicável e em valores reconhecidos. Esperamos que cumpram com nosso Código de Ética para Parceiros de Negócios criado partir destes mesmos princípios éticos, em cooperação conosco.

### 2. Responsabilidade Social Corporativa

Estamos convencidos que os aspectos econômico, social e ambiental devem coabitar em harmonia para garantir o sucesso sustentável da empresa e sua aceitação social. Consequentemente, criar esta harmonia é um componente indispensável à nossa gestão empresarial orientada por valores. Portanto, nossas atividades corporativas são comprometidas com nossa obrigação de ser uma empresa socialmente responsável.

A satisfação dos clientes, a qualidade dos serviços, o crescimento rentável são consequentemente fatores de sucesso tão importantes para a MAXIMUNDI quanto as mudanças culturais, satisfação dos colaboradores e a preservação de recursos como redução de emissões e ruídos.

**Direitos Humanos** - No desempenho de seus negócios a MAXIMUNDI respeita os direitos humanos e as liberdades fundamentais reconhecidos pela legislação brasileira e internacionalmente de acordo com os princípios estabelecidos pelas Nações Unidas. Além disso, prestamos uma contribuição positiva para além de proteger direitos humanos promovê-los através dos nossos negócios.

**Trabalho Infantil e Trabalho Forçado** - Repudiamos o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado

**Igualdade de Oportunidades** - Os colaboradores da MAXIMUNDI refletem a diversidade da sociedade, de idiomas, de culturas e de estilos de vida. Nós respeitamos e fomentamos essa diversidade, e isso será uma garantia de nossa aproximação da sociedade, dos nossos clientes e de nossa postura aberta a novas ideias. Não toleramos nenhum tipo de discriminação de pessoas, em particular, por sua na sua raça, origem, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência, atividade política ou sindical ou ainda por sua idade, gênero ou deficiência.

**Cooperação** - Nossas relações interpessoais são pautadas pelo respeito mútuo, transparência e respeito. Valorizamos a cooperação entre as pessoas e asseguramos um ambiente de trabalho positivo.

As pessoas têm um papel fundamental e vital para o sucesso da MAXIMUNDI. A MAXIMUNDI reconhece, portanto, sua responsabilidade para com desenvolvimento contínuo de todos os seus colaboradores.

A MAXIMUNDI reconhece os direitos à liberdade de reunião e a constituição de grupos com interesses comuns baseados em princípios democráticos. Defendemos a proteção destes direitos em todas as nossas unidades de negócios.

**Segurança** - A segurança de nossos colaboradores e clientes é nossa prioridade, sendo a nossa intenção que possamos tratar juntos para assegurar um ambiente de trabalho seguro.

**Saúde e Segurança do Trabalho** - Nós adotamos medidas preventivas de saúde e segurança do trabalho para garantir um ambiente de trabalho seguro. A segurança dos nossos colaboradores é regra geral em nossos negócios.

A segurança no trabalho é, portanto, parte das responsabilidades individuais de todo colaborador. Comportamentos de risco devem ser evitados, sejam prudentes, cautelosos e conscientes em termos de segurança. As falhas e ou deficiências no cumprimento das normas de segurança no trabalho devem ser comunicadas de imediato à pessoa responsável competente.

### 3. Comportamento dos nossos colaboradores

Todos os colaboradores estão obrigados a cumprir as regras em vigor da MAXIMUNDI.

**Do nosso comportamento em público** - Os colaboradores influenciam a imagem pública da MAXIMUNDI. Ao nos dirigirmos aos nossos clientes e parceiros de negócios sempre devemos fazê-lo de forma educada, com cortesia e tendo em mente a prestação do serviço.

**Confidencialidade** - Todas as informações sobre os negócios da MAXIMUNDI que não foram tornadas públicas ou que não sejam públicas devem ser tratadas de forma confidencial. Isso inclui informações de terceiros, por exemplo, parceiros de negócios, fornecedores ou clientes, todas as informações que recebemos ou tenhamos acesso em razão das atividades que desempenhamos na MAXIMUNDI são confidenciais. Não devemos fazer uso das informações obtidas nestas circunstâncias para uso pessoal.

Os comunicados oficiais da empresa, seja com a mídia ou com o mercado em geral são **de responsabilidade da área de Marketing e Comunicação da empresa.**

**Evitar conflito de interesse** - Devemos evitar situações em que os interesses pessoais ou financeiros próprios estejam em conflito com os interesses da MAXIMUNDI ou de algum parceiro de negócios. Em situações de conflito, os interesses da MAXIMUNDI não podem ser prejudicados. Não estamos nos referindo a conciliação de família e trabalho.

As atividades paralelas e investimentos na concorrência ou em parceiros de negócios não devem implicar em risco de conflito de interesses. Todos os conflitos de interesses reais ou suspeitos devem ser comunicados ao gestor responsável.

A MAXIMUNDI incentiva seus colaboradores a terem uma participação ativa em assuntos de interesse da sociedade, seja em funções sociais públicas, clubes, associações ou iniciativas de cidadania, desde que essa participação não conflite e se oponha aos interesses legítimos da MAXIMUNDI.

**Convites e Presentes** - Receber ou enviar convites para eventos enquanto colaborador da MAXIMUNDI é permitido desde que em linha com a nossa política de Brindes e Benefícios e desde que sejam considerados apropriados e não sejam recebidos ou dados como troca de favores ou antecipação de alguma vantagem indevida ou vantagem pessoal.

O mesmo é válido para a receber ou enviar presentes, brindes ou vantagens de qualquer espécie.

#### 4. Nossa Conduta frente a Concorrência, Órgãos Públicos e Parceiros de Negócios

A MAXIMUNDI atende seus clientes, fornecedores e parceiros de negócios com honestidade, responsabilidade e com imparcialidade.

**Corrupção** – A MAXIMUNDI não tolera corrupção e práticas desleais em seus negócios, não aceita que seus colaboradores e/ou parceiros de negócios contratados se envolvam com estes tipos de práticas. Nossa empresa não oferece, não solicita e não aceita, quer seja diretamente por si ou indiretamente através de parceiros ou terceiros, nenhum tipo de incentivo, privilégios, favorecimento ou vantagem que possam influenciar alguma tomada de decisão da outra parte envolvida.

**Nossa conduta frente aos Órgãos Públicos** - Em geral, são proibidos todos os presentes materiais e/ou imateriais de qualquer espécie a funcionários públicos, funcionários ou agentes de autoridades ou institutos públicos ou a familiares de tais pessoas.

**Políticos e Partidos** - Em geral, presentes, entretenimento e outras vantagens de qualquer espécie para partidos políticos, seus representantes, políticos ou para titulares de cargos públicos ou candidatos a cargos políticos também são proibidos.

**Parceiros de Negócios** - O Código de Conduta MAXIMUNDI para Parceiros de Negócios foi criado a partir dos mesmos princípios estabelecidos neste nosso Código de Conduta. Esperamos que nossos parceiros de negócios cumpram os princípios especificados no Código de Conduta MAXIMUNDI para Parceiros de Negócios em suas negociações.

**Consultores, Agentes e Intermediários** - Qualquer remuneração paga a consultores, agentes e/ou intermediários deve ser adequada aos serviços prestados e não deve servir para proporcionar vantagem indevida a parceiros de negócios ou terceiros. Consultores, agentes e/ou intermediários são cuidadosamente selecionados segundo critérios de seleção como qualificação profissional e integridade.

**Direito da concorrência** - Nós cumprimos com todas as leis e normas de proteção da concorrência e não praticamos nenhum tipo de acordo com a concorrência que de alguma maneira resultem arranjo para fixação de preços ou termos e condições da prestação ou qualquer outra forma que restrinjam ilegitimamente a concorrência leal.

**Doações e Patrocínios** – A concessão de quaisquer doações deve ser sempre transparente e documentada. As doações podem ser feitas apenas voluntariamente e não em antecipação a qualquer contrapartida. Em princípio, não fazemos doações políticas ou religiosas.

Ações de patrocínios são realizadas principalmente para apoiar esportes. Nenhuma iniciativa de patrocínio deve servir para atender interesses ocultos.

## 5. Responsabilidade da Empresa

Os negócios da MAXIMUNDI são marcados pela responsabilidade e transparência para com nossos sócios. A proteção dos bens da empresa e o aumento sustentável do valor da empresa é um dos objetivos de nosso trabalho corporativo.

**Proteção de Bens da Empresa** - Em princípio, os bens e ativos da empresa só podem ser usados para atender aos interesses da empresa e devem ser tratados com o devido cuidado.

Os bens da empresa não podem ser vendidos nem emprestados a terceiros nem utilizados para fins não empresariais, independentemente do seu estado ou valor, sem o consentimento expresso da empresa.

Todos os colaboradores são obrigados a agir com honestidade, com correção e integridade em todos os momentos e a salvaguardar os ativos da empresa.

Fraude, corrupção ou qualquer outra ação criminal não serão toleradas; a suspeita de irregularidades será investigada na medida legalmente permitida em conformidade com os requisitos de proteção de dados e as ações apropriadas serão tomadas, se evidências de tal forem descobertas.

**Relatórios** - Todos os relatórios e documentos da empresa devem ser transparentes e precisos em todos os aspectos materiais, devem estar em conformidade com os padrões aplicáveis e conter documentação de todas as informações relevantes.

**Tirar vantagem de informação interna** - Os colaboradores não estão autorizados a fazer uso de informação interna não pública para obter vantagens financeiras ou comerciais para si próprios ou para terceiros.

**Proteção de Dados** - Coletamos, processamos e usamos dados pessoais somente na medida do permitido por lei e conforme diretrizes corporativas aplicáveis.

Os documentos que contêm dados pessoais de funcionários são tratados como confidenciais, armazenados com cuidado e divulgados apenas a pessoas autorizadas.

**Lavagem de Dinheiro** – A MAXIMUNDI toma todas as medidas necessárias para prevenir lavagem de dinheiro dentro de sua esfera de influências.

## 6. Cumprimento do código de conduta

A MAXIMUNDI deve implementar os princípios especificados neste Código de Conduta em todas as suas unidades de negócios.

**Obrigação de Cumprimento** - Todos os diretores, gerentes, supervisores e colaboradores da MAXIMUNDI são obrigados a cumprir este Código de Conduta. Os executivos têm uma responsabilidade especial pela comunicação e implementação dessas diretrizes.

**Canal de denúncias** - Se tiver conhecimento de alguma violação ou infração ao nosso programa de Compliance, por favor, solicitamos que reportem. Esta denúncia por ser feita pelo canal de denúncias ou diretamente ao seu superior.

**Proteção aos que denunciam** - Não toleramos nenhum tipo de retaliação contra colaboradores que tenham denunciado violações ou condutas impróprias.

**Consequências** - Qualquer violação de leis e/ou regulamentos internos por colaboradores resultará em consequências na medida adequada contra o envolvido, incluindo processo judicial ao abrigo da legislação trabalhista ou consequências disciplinares. Essas infrações também podem levar a processos judiciais de acordo com as leis criminais e/ou civis.

**Informações Adicionais** - Em caso de dúvidas ou perguntas, entre em contato com o seu gerente.

<b>Versão: 00</b>
<b>Homologado por: Juvenal Marques Ferreira</b>
<b>Data Implementação: março / 2023</b>
<b>Data Revisão:</b>